Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1411 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso da área descrita.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da lei Orgânica do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso, para o Sr. Sérgio Lima Cardoso, de uma área de terra de 23,94 m2, com a seguinte descrição:
AO NORTE : Confronta-se com a rua General Osório, medindo 7,85 m.
AO SUL: Confronta-se com a rua Domingos Siqueira, medindo 6,20m.
A LESTE: Confronta-se com a fluência das ruas Domingos Sigueira e General Osório.
A OESTE: Confronta-se com propriedade do Sr. Marino da Silva, medindo 8,80m.
ARTIGO 2º - A cessão destina-se ao uso comercial (Lancheria), do Sr. SÉRGIO LIMA CARDOSO, ficando expressamente vedado alienação a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE OUTUBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA